Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Casa Dr. Antônio Batista Santiago

AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93

w w w . c m i t a b a i a n a . p b . g o v . b r

Requerimento Nº 225 /2017

Senhor Presidente.

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no Artigo 145 do Regimento Interno c/c Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal de demais disposições legais, solicita a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para a apreciação e votação do plenário e se aprovado seja encaminhado ao Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional.

Requeiro do Excelentíssimo Prefeito Municipal o cumprimento da Resolução Normativa – RN – TC 03/2014, observando as alterações impostas pela RN – TC 01/2017, que dispõe sobre o encaminhamento dos balancetes mensais, de informações complementares e de demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para fim de acompanhamento, controle e fiscalização do Legislativo sobre a Administração Municipal.

Câmara Municipal de Itabaiana – PB, 31 de Outubro de 2017.

JUSTIFICATIVA ORAL

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Vereador/PMDB